

REGULAMENTO CONCURSO DE FOTOGRAFIA #meuolharunibh

A Vice Reitoria do Centro Universitário de Belo Horizonte, UNIBH, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, a publicação do presente Regulamento do concurso de fotografia, nos termos que se seguem:

1. DO CONCURSO

1.1. O concurso é organizado pelo Centro Universitário de Belo Horizonte - UNIBH e visa homenagear os 53 (cinquenta e três) anos desta Instituição de Ensino, por meio de um concurso artístico/cultural de fotografia de seus *campi*, oferecendo a premiação de uma câmera fotográfica para o aluno participante cuja fotografia for considerada a melhor, de acordo com os critérios descritos neste regulamento.

1.2. A participação neste concurso é voluntária e gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, à sorte, pagamento de preço e/ou compra de produtos ou serviços pelos participantes, sendo, portanto, de caráter cultural/recreativo.

2 – DA PARTICIPAÇÃO NA AÇÃO E SEUS PROCEDIMENTOS

2.1. Poderão participar do concurso previsto neste Regulamento, todos os alunos que estejam matriculados no UNIBH durante o período de envio das fotografias, conforme descrito no item 3.1 abaixo.

2.2. Para concorrer a premiação, os participantes deverão tirar uma foto que tenha como foco um dos 3 *campi* do UNIBH e postá-la no seu “instagram” com o **perfil público** com a *hashtag* #meuolharunibh marcando o perfil @unibh.

2.3. Após o término do período previsto para as postagens, serão selecionadas as 10 (dez) fotografias que obtiverem o maior número de curtidas e estiverem de acordo com o previsto neste Regulamento, para que, dentre elas seja selecionada a foto vencedora, escolhida pela Comissão Julgadora descrita no item 5.1 abaixo.

3 – DOS PRAZOS DO CONCURSO

3.1. As fotografias passíveis de seleção neste concurso serão somente àquelas que atenderem aos requisitos dispostos no item 2 acima e forem postadas no **“seu instagram com o perfil público”** a partir das **07h (sete horas) do dia 10 de março de 2017, até às 24h (vinte e quatro horas) do dia 10 de abril de 2017.**

3.2. Após o prazo acima previsto, a Comissão Julgadora realizará a seleção da fotografia e divulgará o resultado no dia **17 de abril de 2017**, na página do UNIBH na internet e no instagram no perfil @unibh.

4 - DO CONTEÚDO A SER DESENVOLVIDO PELOS PARTICIPANTES

4.1. O conteúdo enviado pelos participantes deverá ser de autoria do próprio participante e não poderá ter qualquer conotação que atente contra a lei, a moral e os bons costumes.

4.2. O não atendimento de quaisquer dos requisitos descritos neste regulamento, acarretará a desclassificação automática da participação do candidato.

5 - DO JULGAMENTO DO CONCURSO

5.1. A Comissão Julgadora será composta por 5 (cinco) pessoas, sendo João Luiz de Pinho Carvalho, professor e coordenador do curso de fotografia do UniBH, Wanderson Nascimento, fotógrafo e 3 (três) “instagramers”: Maylizarb, Gustavo_barsilva e Crisoia.

Parágrafo primeiro. Para os fins dispostos neste Regulamento, por “instagramers” entende-se pessoas usuárias do “Instagram”, que possuem grande número de seguidores na citada rede social.

5.2. Após o prazo reservado à postagem das fotografias, a Comissão Julgadora selecionará as 10 (dez) fotografias válidas que tiverem o maior número de curtidas, para, dentre elas, escolher a vencedora, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Iluminação
- b) Cor
- c) Enquadramento
- d) Contraste
- e) Originalidade
- f) Luz

5.3. Após a escolha da foto vencedora, a Comissão Julgadora, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), entrará em contato com o ganhador, através do Instagram do UNIBH, momento em que o vencedor deverá informar nome completo, CPF, telefone, e-mail, curso, campus e turno que estuda no UNIBH. 5.4. As decisões proferidas pela Comissão Julgadora serão soberanas e irrecorríveis.

6 - DOS PRÊMIOS

6.1. O vencedor do concurso ganhará 01 (uma) câmera fotográfica modelo Canon T6l composta por uma lente (18X55), um cartão de memória 32 gigas e uma bolsa para guardar a câmera.

6.2. O vencedor terá até 20 (vinte) dias para retirar o prêmio, a contar do contato realizado pelo UNIBH.

7 - DA PUBLICIDADE E ENTREGA DOS PRÊMIOS

7.1. O resultado do concurso previsto neste Regulamento será publicado no dia 17 de abril de 2017, na página do UNIBH (<http://unibh.br/>) e no Instagram @unibh.

7.2. Na eventualidade do participante vencedor, por qualquer motivo, não puder ser contatado, ou se contatado, não se manifestar com as respostas devidas, em até 48h (quarenta e oito horas) após a comunicação, perderá o direito à premiação, que será dada ao segundo colocado, e assim sucessivamente, até o décimo colocado.

7.3. Ao receber o prêmio, o participante contemplado o aceitará incondicionalmente, exonerando o UNIBH e/ou terceiros envolvidos neste concurso, de qualquer responsabilidade ou obrigação futura incluindo, mas não se limitando, à perdas, lesão a bens ou propriedade, lesão ou danos pessoais, morte e lesões físicas, lesões que sejam ocasionados total ou parcialmente, direta ou indiretamente, pela participação em qualquer atividade relacionada a este concurso, ou recebimento, posse e uso do prêmio.

8 - DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1. Serão imediatamente desclassificados deste concurso:

8.1.1. As fotos que contiverem dados incorretos, incompletos ou que não atendam as especificações técnicas e/ou quaisquer outras disposições deste regulamento;

8.1.2. As fotos que sejam consideradas impróprias pela Comissão Julgadora;

8.1.3. As fotos que contenham imagens e/ou expressões contrárias à moral e aos bons costumes, que contenham conotação discriminatória ou que incitem as práticas ilegais, que agridam a imagem e/ou direito do **UNIBH** ou de terceiros;

8.1.4. As fotos que contenham, total ou parcialmente, material desenvolvido por terceiros e/ou que não seja de titularidade do participante;

8.1.5. Os casos de fraude ou tentativa de fraude ou, ainda, de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo, com intuito deliberado de reprodução automática e/ou aumento de curtidas, idênticas ou não, o que importará na nulidade também de todas as participações e/ou votações efetuadas pelo participante e/ou votante, ainda que nem todas as participações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

9 - DA CESSÃO DE DIREITOS

9.1. Ao participar deste concurso, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente autorizando, por si, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável:

9.1.1. O uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, sua imagem em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, ou em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e na Internet, no território nacional e internacional, para a ampla divulgação da conquista do prêmio e/ou do conteúdo vencedor.

9.1.2. O uso, bem como, cedendo, gratuitamente, todos os direitos patrimoniais relativamente ao conteúdo participante, inclusive, mas sem limitação, os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma dela se utilizar, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e na Internet, para a ampla divulgação do conteúdo participante, deste concurso e/ou de seu desenvolvimento posterior, nos termos da lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

9.1.3. As autorizações descritas acima não significam, implicam ou resultam em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento, concordando ainda o participante, inclusive, em assinar eventuais recibos e instrumentos neste sentido e para tal efeito, sempre que solicitado pelo UNIBH.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Estão impedidos de participarem deste concurso os colaboradores membros da Comissão Julgadora e seus respectivos familiares, bem como quaisquer pessoas que, de alguma forma, participaram de sua organização e operacionalização.

10.1. O vencedor autoriza, desde já, a veiculação de seu nome, imagem e som de voz, sem limitação de espécie alguma para utilização das mesmas em fotos, cartazes, filmes, “spots” e em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação da conquista do prêmio.

10.2. Havendo interrupção, suspensão ou cancelamento do concurso ou da publicação do(s) ganhador(es) no Instagram @unibh devido a problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de *hackers*, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas com os servidores ou provedores do internauta ou do UNIBH, por decisão do UNIBH ou em razão de caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização ou compensação aos participantes do concurso e/ou aos eventuais terceiros prejudicados. O UNIBH envidará os melhores esforços para dar prosseguimento a ação tão logo haja a regularização do sistema, resguardando-se, no entanto, a possibilidade de cancelamento definitivo na hipótese em que haja total impossibilidade de recuperação de dados.

10.3. O UNIBH, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, se julgar necessário, poderá alterar as regras constantes deste regulamento, assim como substituir o prêmio anunciado por outro de igual valor, mediante comunicação pública de tais mudanças no site (<http://unibh.br/>) e na página do Facebook do UNIBH;

10.4. Eventuais dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas pela Comissão Julgadora, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

10.5. O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser convertido, total ou parcialmente, em dinheiro, nem ser cedido/transferido para outrem.

10.6. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Concurso suspenso ou cancelado, sem prévio aviso, por motivo de força maior ou por qualquer outro ou motivo que esteja fora do controle do UNIBH e que comprometa a realização do Concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

10.7. A participação neste concurso acarreta aos participantes a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

10.8. O participante não poderá alegar, em qualquer hipótese, que qualquer marca, logotipo ou sinal de identificação tenha sido criado e/ou modificado em seu benefício, ou requerer qualquer direito de titularidade ou propriedade, sendo que a utilização de qualquer marca e/ou símbolo do UNIBH será restrita às condições estipuladas neste concurso.

Belo Horizonte, 10 de março de 2017.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BELO HORIZONTE - UNIBH